



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

Edital nº 022/2026-PCC

O professor Renato Balancieri, Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PCC) do Departamento de Informática da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna para professor visitante no Instituto Politécnico de Bragança (PV-IPB) - Portugal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital tem por objetivo a seleção interna de docente permanente do PCC para atuar como professor visitante no Instituto Politécnico de Bragança (PV-IPB) no ano de 2026/2027, com bolsa de três a cinco meses aprovada no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública referente à Proposta de Estruturação de um Programa de Dupla-Diplomação: Doutorado-Doutorado Envolvendo o IPB, a UTFPR e as Instituições de Ensino Superior Paranaenses com o Apoio da Fundação Araucária (PI 34/2025).

1.2 – Os recursos financeiros serão concedidos pela Fundação Araucária, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM).

1.3 – O valor da bolsa é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês pelo período de três a cinco meses.

1.4 – Ao professor selecionado também serão concedidos seguro de saúde no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para o período de três a cinco meses e uma passagem aérea de ida e volta para Portugal.

2. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital	09/03/2026	PCC
Impugnação do Edital	Até 10/03/2026	Qualquer interessado
Envio da inscrição ao PCC	Até 26/03/2026	Candidato
Divulgação da seleção efetuada pelo PCC	Até 27/03/2026	PCC
Prazo para pedido de reconsideração da seleção ao PCC	Até 30/03/2026	Candidato
Resultado final da seleção efetuada pelo PCC	Até 31/03/2026	PCC
Início das atividades no IPB	A partir de setembro de 2026	Candidato selecionado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 – Os requisitos para a candidatura são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos implica no indeferimento da candidatura.

3.2 – O candidato deve ser servidor da UEM com vínculo estatutário, não estar em estágio probatório e ser docente permanente do PCC cadastrado na Plataforma Sucupira.

3.3 – O candidato deve, obrigatoriamente, não estar em situação de inadimplência com o PCC, seja na entrega de documentos ou no fechamento de turmas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os candidatos devem fazer sua inscrição **até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 26/03/2026**, mediante envio, para o e-mail sec-pcc@uem.br com “assunto” **PV-IPB - nome do candidato**, da documentação relacionada no item 4.2.

4.2 – No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- II. Currículo Lattes atualizado com as informações dos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos, e contendo identificador ORCID;
- III. Tabela (Anexo II) devidamente preenchida, referente à pontuação curricular dos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos;
- IV. Documentos comprobatórios das atividades pontuadas na Tabela (Anexo II).
- V. Plano de Pesquisa;
- VI. Declaração do colaborador estrangeiro no IPB, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o contato prévio e o período de permanência, com endosso do plano de pesquisa;
- VII. Currículo resumido do colaborador estrangeiro no IPB, que deve ter, no mínimo, a titulação de doutor.

4.3 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o PCC excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

5.1 – O candidato será desclassificado caso não apresente qualquer um dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.

5.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme a tabela de pontuação curricular constante no Anexo II deste Edital.

5.3 – Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior número de artigos publicados em periódicos classificados no Qualis/CAPES 2021–2024;

II. maior estrato Qualis dentre os artigos publicados pelo candidato;

III. maior tempo de vínculo docente no PCC.

5.4 – A implementação da bolsa observará a classificação obtida no processo seletivo, considerando-se, inicialmente, os candidatos que não tenham tido experiência prévia no exterior enquanto docentes da UEM, seja em missão como pesquisador ou professor visitante, estágio pós-doutoral ou capacitação docente.

5.5 – Caso não haja candidatos classificados que atendam ao critério de prioridade estabelecido no item 5.4, a bolsa poderá ser implementada para os demais candidatos classificados que já tenham tido experiência prévia no exterior enquanto docentes da UEM, nas modalidades mencionadas no item anterior, respeitada a ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital.

6.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionado para ocupar a vaga providenciar toda a documentação necessária para o seu afastamento da universidade, para a imigração em Portugal e para a admissão no IPB como professor visitante.

6.3 – O PCC não se responsabiliza por inscrição não enviada no prazo, não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento das inscrições pelo PCC no prazo estabelecido no item 2.

6.4 – Não são homologadas inscrições incompletas, extemporâneas ou enviadas de forma incorreta.

6.5 – A submissão da inscrição ao PCC implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento ou discordância.

6.6 – Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos no PCC pelo endereço eletrônico sec-pcc@uem.br ou pelo telefone/whatsapp (44) 3011-4345.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

Maringá, 09 de março de 2026.

Prof. Dr. Renato Balancieri
**Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR VISITANTE NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PV-IPB

Programa:	Pós-Graduação em Ciência da Computação	Sigla: PCC
Nome:	Matrícula:	
E-mail:	CPF:	
Colaborador estrangeiro no IPB:		
E-mail do colaborador estrangeiro no IPB:		
Título do plano de pesquisa:		

Período no IPB:	Mês/ano inicial: ____/_____ Mês/ano final: ____/_____
-----------------	--

Maringá, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do candidato

PREENCHA, ASSINE E JUNTE A ESTE FORMULÁRIO NA ORDEM SUGERIDA:

1. Currículo Lattes atualizado, contendo as informações referentes às atividades realizadas nos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos;
2. Tabela referente à pontuação curricular das atividades realizadas nos últimos quatro anos contados a partir da data de envio dos documentos;
3. Documentos comprobatórios das atividades informadas na tabela de pontuação curricular;
4. Plano de pesquisa;
5. Declaração do colaborador estrangeiro do IPB;
6. Currículo resumido do colaborador estrangeiro do IPB.

Av. Colombo, 5790 – Bloco C56 Sala 110 - CEP 87020-900 – Maringá – PR – Brasil

Fone: + 55 (44) 3011-4345

www.din.uem.br/pcc – e-mail: sec-pcc@uem.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as atividades acadêmicas realizadas nos últimos quatro anos, contados a partir da data de envio da documentação.

Tabela 1: Pontuação do currículo

Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de pesquisa financiados por entidades de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, Fundação Araucária e outros) de acordo com:	Por projeto/ano		
1.1. Coordenador (mínimo de 4 horas semanais)	0,500		
1.2. Participante (mínimo de 4 horas semanais)	0,2500		
2. Projetos de pesquisa com recursos próprios (não financiados) de acordo com:	Por projeto/ano		
2.1. Coordenador (mínimo de 4 horas semanais)	0,300		
2.2. Participante (mínimo de 4 horas semanais)	0,1500		
3. Artigos completos publicados em periódicos de acordo com o Qualis Capes 2021-2024:	Por unidade		
3.1. Artigos A1	1,000		
3.2. Artigos A2	0,875		
3.3. Artigos A3	0,750		
3.4. Artigos A4	0,625		
3.5. Artigos B1	0,500		
3.6. Artigos B2	0,375		
3.7. Artigos B3	0,250		
3.8. Artigos B4	0,125		
3.9. Artigos não classificados	0,050		
4. Artigos completos publicados em anais de eventos científicos de acordo com o Qualis Capes 2021-2024:	Por unidade		
4.1. Artigos A1	0,800		
4.2. Artigos A2	0,700		
4.3. Artigos A3	0,600		
4.4. Artigos A4	0,500		
4.5. Artigos B1	0,400		
4.6. Artigos B2	0,300		
4.7. Artigos B3	0,200		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

4.8. Artigos B4	0,100		
4.9. Artigos não classificados	0,030		
4.10. Resumos publicados em eventos científicos	0,020		
5. Patentes ou registros de software de acordo com:	Por unidade		
5.1. Patente concedida	1,500		
5.2. Pedido de patente depositado	0,500		
5.3. Registro de programa de computador concedido	0,800		
6. Livros e capítulos de livros publicados em editoras de acordo com:	Por unidade		
6.1. Livro, com corpo editorial, com edição internacional	2,000		
6.2. Livro, sem corpo editorial, com edição internacional	1,000		
6.3. Livro, com corpo editorial, com edição nacional	1,500		
6.4. Livro, sem corpo editorial, com edição nacional	0,750		
6.5. Capítulo, com corpo editorial, com edição internacional	0,700		
6.6. Capítulo, sem corpo editorial, com edição internacional	0,350		
6.7. Capítulo, com corpo editorial, com edição nacional	0,500		
6.8. Capítulo, sem corpo editorial, com edição nacional	0,250		
6.9. Edição ou organização de livros	0,150		
6.10. Tradução de livro	0,500		
6.11. Tradução de capítulo em livro	0,150		
7. Orientações e coorientações de dissertações de mestrado e teses de doutorado de acordo com:	Por unidade		
7.1. Orientação de tese de doutorado concluída	0,500		
7.2. Coorientação de tese de doutorado concluída	0,250		
7.3. Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,30		
7.4. Coorientação de dissertação de mestrado concluída	0,150		
8. Orientações de Iniciação Científica (PIC, PIBIC, PET) ou Trabalho de Conclusão de Curso concluído. Pontua-se por projeto	0,100		
TOTAL			